



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO 69/2014**

A Vereadora signatária, no uso das atribuições que lhe confere os termos regimentais do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, **INDICA** projeto de Lei ao chefe do Poder Executivo Municipal que altera a Lei Nº 831 de 14/01/2009.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação visa atualizar a redação da Lei em epígrafe, haja vista a amplitude do evento, que vem agregando participantes, além fronteiras do Município, o que, não comporta somente o âmbito municipal. Da mesma forma, a data de realização não condiz com as programações realizadas e programadas, conforme consta no Art. 3º, assim como o art. 2º deve constar a denominação da Entidade responsável.

Ratifica-se ainda, que a patronagem da Entidade, PQT Túnel Verde, responsável pelo “Rodeio”, entende a necessidade da alteração referida, denominando-se **RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DE BALNEÁRIO PINHAL**.

.Justifica-se assim a “INDICAÇÃO” para a nova redação da Lei 831/2009, adequando-s e fortalecendo o evento que segue as normativas do Movimento Tradicionalista Gaúcho..

Balneário Pinhal, 05 de novembro de 2014.

Maria Cardoso Faistauer  
Vereadora - Bancada do PP